

INSTITUTO PASSE DE MÁGICA

CNPJ: 07.753.407/0001-39

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO.

Artigo 1º — O INSTITUTO PASSE DE MÁGICA ("INSTITUTO PASSE DE MÁGICA" ou, simplesmente, "IPM"), com sede na Cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Avenida Independência, nº 2548, Bairro dos Alemães, CEP 13416-240, é uma associação civil, sem fins lucrativos e terá duração por tempo indeterminado.

Parágrafo único — O INSTITUTO PASSE DE MÁGICA poderá abrir ou extinguir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional.

Artigo 2º — O INSTITUTO PASSE DE MÁGICA tem por finalidade promover a educação, a ética, a paz, a saúde, a preservação ambiental, os direitos humanos, a democracia, a assistência e desenvolvimento social, a iniciação e a gestão da prática desportiva, bem como outros valores universais, podendo fazê-lo por meio das seguintes atividades de relevância pública e social:

- i) envolver-se com a rede pública de ensino, com o objetivo de promover atividades culturais, educacionais, recreativas, sociais, esportivas e de formação humana e aprimorar a atuação dos alunos no âmbito acadêmico, cultural, social e desportivo;
- ii) disponibilizar, aos integrantes da rede pública de ensino, atividades visando o aperfeiçoamento profissional e o desenvolvimento cidadão, intelectual, social e desportivo dos educandos de uma forma geral;
- iii) incentivar e integrar, por meio da prática desportiva, cursos, palestras, eventos e outros meios que julgar adequados, uma maior dedicação aos estudos entre crianças e educandos em situação de vulnerabilidade social;
- iv) identificar, selecionar e atender, de forma continuada, permanente e planejada, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, para participar de iniciação de atividades desportivas supervisionadas;

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Voluntários de Piracicaba, 640
CEP 13400-290 - Piracicaba-SP

DIGITALIZADO E MICROFILMADO

